



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa para recargas de oxigênio gasoso medicinal para UBS e ambulâncias do município de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para recargas de oxigênio gasoso medicinal para UBS e ambulâncias do município de São Pedro do Butiá.

Considerando a necessidade constante de garantir a manutenção do atendimento adequado e seguro aos pacientes que dependem de suporte ventilatório, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a realização de recargas de oxigênio medicinal nos cilindros utilizados nesta unidade de saúde.

O oxigênio medicinal é insumo essencial para o tratamento de diversas patologias, tais como: doenças respiratórias agudas e crônicas, tratamento de pacientes em estado grave, emergências médicas entre outros. A indisponibilidade deste insumo compromete diretamente a assistência à saúde e pode colocar em risco a vida dos pacientes.

A contratação de recargas de oxigênio visa:

- Garantir a regularidade e continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal, evitando riscos de desabastecimento.
- Atender à demanda esta unidade de saúde, que não dispõe de estrutura própria para produção ou recarga de oxigênio.
- Cumprir com as normas sanitárias e técnicas vigentes que regulamentam o fornecimento e uso de gases medicinais, garantindo segurança e qualidade.

Adicionalmente, é importante destacar que o serviço contratado deverá seguir rigorosamente os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução RDC nº 50/2002 e RDC nº 69/2008, bem como atender às exigências da Farmacopeia Brasileira, assegurando a pureza, concentração e segurança do produto.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de serviço especializado para recargas de oxigênio medicinal, essencial à manutenção das atividades assistenciais, ao suporte das ações de urgência e emergência, e ao pleno funcionamento dos serviços de saúde prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá (item 1564), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O objeto do presente processo tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais deverão apresentar as seguintes especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UNID	R\$ UNIT MÁXIMO	R\$ TOTAL MÁXIMO
1	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro até 1m ³	15	M ³	R\$ 162,75	R\$ 2.441,25
2	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro de 3m ³	30	M ³	R\$ 77,33	R\$ 2.319,90
3	Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro de 7m ³	70	M ³	R\$ 35,29	R\$ 2.470,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TOTAL: R\$ 7.231,45

Vigência do processo: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar contratar, valer-se-á do contrato assinado, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites estabelecidos neste documento). **Portanto, fica ressaltado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar e adquirir a totalidade das quantidades estimadas.**

Os produtos a serem adquiridos devem seguir rigorosamente os padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução RDC nº 50/2002 e RDC nº 69/2008, bem como atender às exigências da Farmacopeia Brasileira, assegurando a pureza, concentração e segurança do produto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 75º, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para recarga dos cilindros será de 24 horas a contar da emissão da ordem de fornecimento. Os mesmos serão recarregados na sede da empresa vencedora, desde que não esteja localizada a distância superior a 80km.

Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 80km de distância da sede do Município de São Pedro do Butiá, os mesmos deverão ser entregues lacrados e em bom estado de conservação na sede da Unidade Básica de Saúde, num prazo de 24 horas após solicitação, sendo que o transporte dos cilindros deverá ser realizado em veículo próprio da CONTRATADA, devidamente adequado e sem custos adicionais para a contratante.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de contratação de empresa para recargas de oxigênio gasoso medicinal para UBS e ambulâncias do município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 7.231,45.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para recargas de oxigênio gasoso medicinal para UBS e ambulâncias do município de São Pedro do Butiá., conforme as seguintes especificações/ condições especificadas no item 3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE.**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, pois a existência de mais de uma empresa contratada poderá trazer transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, além de dificultar o controle e fiscalização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Prefeito Municipal indica o sr. CARLOS LIMBERGER para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 023/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Emissões Atmosféricas:** O processo de produção, purificação e compressão do oxigênio medicinal pode gerar emissões atmosféricas, principalmente de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases associados ao consumo de energia elétrica ou combustíveis fósseis utilizados nas plantas de separação de gases. Embora o oxigênio seja um gás não poluente, o processo industrial pode contribuir para a pegada de carbono.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A obtenção de oxigênio medicinal ocorre, geralmente, por meio da destilação fracionada do ar atmosférico, um processo que demanda significativo consumo de energia elétrica e água, impactando recursos naturais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- **Riscos de Vazamentos e Acidentes:** Durante o transporte e armazenamento de cilindros de oxigênio comprimido, há risco potencial de vazamentos, que podem gerar situações de perigo, como incêndios, devido à característica comburente do oxigênio, embora ele não seja inflamável por si só.
- **Resíduos Sólidos:** A atividade pode gerar resíduos sólidos, como peças de reposição, válvulas e componentes de segurança dos cilindros que, ao serem descartados, devem seguir as normas de descarte de resíduos industriais e hospitalares. O descarte inadequado pode causar contaminação do solo e da água.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 22 de maio de 2025.

CARLOS LIMBERGER
SECRETÁRIO DA SAÚDE

**VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL